



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

CGC 08 741 688/0001-72
R-CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB.
FONE: 83-3384-1247 TELEFAX: 83-3384-1244

Lei de nº 940 /2007.

Pocinhos, 29 de maio de 2007.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado aos festejos juninos desta Cidade, no período de 20 a 30 de junho do corrente ano. .

Art. 2º - Para a abertura de Crédito de que trata o artigo anterior, fica igualmente autorizado o Poder Executivo anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pocinhos, em 29 de maio de 2007.

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO
Prefeito

Registrado às fls. 17 do livro de
Registro de leis nº 09
Em, 30 de Maio de 07
lpbut